



Secretaria Geral

INDICAÇÃO Nº /2023

Indico a Sua Excelência a Senhora Ana Sheila Lemos, Prefeita Municipal, e ao Senhor Edgard Larry Andrade, Secretário Municipal de Educação, a premente necessidade de instalação de câmeras de monitoramento nas escolas e creches do Município de Vitória da Conquista.

JUSTIFICATIVA

O Vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme artigo 164, do Regimento Interno, desta casa, propõe a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, que sejam oficiados a Excelentíssima Senhora Ana Sheila Lemos, prefeita municipal, e o Senhor Edgard Larry, Secretário de Educação, solicitando que seja instalado câmeras de monitoramento nas escolas e creches do Município.

É com interesse de garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e outros servidores das escolas e creches públicas municipais que solicito a premente necessidade de instalação de câmeras de monitoramento nas dependências e cercanias de todas as unidades públicas de ensino do Município de Vitória da Conquista.

A presente indicação tem a intenção de provocar o Executivo Municipal para que proporcione segurança no ambiente escolar, haja visto que a escola é um local extrema vulnerabilidade, pois têm uma grande concentração de crianças e adolescentes. É de suma relevância inclusive que a legislação municipal tenha um comando legal que traga segurança para as crianças do nosso município e sirva de exemplo a ser replicado por outros municípios em nosso país.

A matéria apresentada traz a premente necessidade de um sistema de segurança, na intenção de evitar que eles sejam invadidos e que venham fazer os alunos, professores e funcionários de refém ou provocar, em nossas escolas, as chacinas que são replicadas no noticiário nacional, a exemplo do recente caso que ocorreu na Capital Paulista pelo uso de uma faca, ou pelo ataque a uma creche em Blumenau. A instalação de câmeras de monitoramento de segurança significa não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nossas escolas, mas valerá para elucidar e apurar delitos praticados nas cercanias, auxiliando, assim, o trabalho da Policia Judiciária. Os atuais índices de criminalidade amedrontam cada



vez mais a população. Hoje, vivemos com medo constante da violência, por conta disso, é necessário estabelecer um sentimento de segurança. Trata-se puramente de interesse na segurança local, não só do Município, mas também dos pais, alunos, professores, funcionários e de todos os usuários das escolas da rede pública de ensino do nosso município e nosso, nos quanto legisladores e vossas excelências do executivo, poderemos ter em nossas mãos a ferramenta para evitar que novas tragédias e demais atos ilícitos aconteçam. O investimento na medida proposta também significa atuar na prevenção do aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas. A competência parlamentar legislativa está reconhecida pelos tribunais pátrios, inclusive pelo STF, não usurpando, portanto, a competência legislativa federal. A referida competência legislativa é garantida expressamente pela Constituição Federal, pois afirma que o município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local, mesmo tratando de matéria de segurança. E esta competência legislativa também é garantida para esta matéria, quando na função de fiscalização, incentiva e planejamento da segurança pública local. Além do mais, a Constituição obriga o município a zelar pelo patrimônio público. Infra constitucionalmente e não menos importante, a legislação traz comando de execução no Estatuto da Criança e do Adolescente, previsto no art. 17, que se transcreve a seguir: "Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais". Ao instalar câmaras de monitoramento, proporcionará maior segurança, pois será possível identificar quem terá acesso as instalações públicas de ensino, além de ajudar a Polícia Judiciária, na elucidação, de possíveis crimes.

Por fim, é oportuno ressaltar que, diante da necessidade de uma regulamentação e da existência de um equipamento de segurança com a tecnologia proposta e na certeza de que seu governo terá a preocupação com a proteção das nossas crianças e adolescentes e a vontade política que nossas escolas estejam mais seguras, criando proteção os filhos de nossos municípios, conto com a colaboração de vossas senhorias.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 Abril de 2023.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

**Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)**



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA